



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Manual de Atividades Complementares

Elaboração:

Prof. M.e Tiago de Quadros Maia Carvalho

Revisão:

Prof. M.e Marcelo Mateus Oliveira

Sobral

2015

Sumário

| | |
|---|-----------|
| 1. Do Marco Legal | 01 |
| 2. Da Caracterização e Carga Horária das Atividades Complementares | 01 |
| 3. Das Categorias e sua Equivalência em Carga Horária..... | 02 |
| 4. Do Protocolamento das Atividades Complementares pelo Discente..... | 06 |
| 5. Dos Prazos para Protocolamento das Atividades Complementares | 06 |
| 6. Das Atribuições da Comissão de Atividades Complementares | 06 |
| 7. Da Conferência Prévia de Documentação pela Comissão de Atividades Complementares..... | 06 |
| 8. Dos Casos Omissos | 07 |
| Anexo..... | 08 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

1. Do Marco Legal

As Atividades Complementares são regidas pela resolução nº 07/CEPE de 17 de junho de 2005, no que diz respeito à sua carga horária total e formas de regulamentação. Dentre os aspectos considerados obrigatórios como, por exemplo, a caracterização das Atividades Complementares e a carga horária máxima de até dez por cento (10%) da carga horária total dos cursos, entende-se que estes devem ser considerados com base na realidade de cada curso. Este manual, portanto, é resultado das orientações previstas na resolução apresentada.

2. Da Caracterização e Carga Horária das Atividades Complementares

De acordo com o PPC do Curso de Música – Licenciatura da UFC em Sobral, as Atividades Complementares consistem em demandas obrigatórias que estão além do contexto das disciplinas obrigatórias e optativas, bem como do estágio supervisionado. Trata-se da atuação do discente em projetos de pesquisa, ensino e extensão; da sua participação em processos artístico-musicais diversos; de sua integração a eventos esportivos; participação de eventos científicos da área, integrando, se for o caso, publicações; da atuação em demandas profissionais ligadas com a complementação da formação da carreira do docente em música e; da participação de atividades de gestão e/ou órgãos de representação estudantil. Estas atividades são contabilizadas a partir do momento de ingresso do discente no curso e devem ser realizadas em horários não concomitantes com as disciplinas obrigatórias e/ou optativas, salvo no caso da participação em eventos científicos.

As atividades Complementares têm, no caso do Curso de Música – Licenciatura da UFC em Sobral, uma carga horária de duzentas horas (200 h), equivalentes a cerca de 6,73% da carga horária total do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

3. Das Categorias e sua Equivalência em Carga Horária

No intuito de se garantir que o discente tenha, no cumprimento de duzentas horas de atividades complementares, uma experiência diversificada nos âmbitos anteriormente descritos, estabeleceu-se, para este manual, um quadro que categoriza as atividades possíveis, a equivalência destas em carga horária, a carga horária máxima garantida por semestre, bem como a carga horária total na categoria em questão. As atividades complementares são, portanto, categorizadas conforme a tabela abaixo:

| Modalidade | A t i v i d a d e s específicas | Equivalência de horas | C a r g a horária Máxima contabilizada por atividade | C a r g a horária máxima contabilizada p o r modalidade |
|---|--|------------------------------|---|--|
| E n s i n o , Pesquisa e Extensão | Programas regulados pela PROGRAD (PID, PIBID, Monitoria de Projeto, Aprendizagem Cooperativa, etc.) | 24 horas por semestre | 48 horas | 96 horas |
| | Programas de extensão regulados pela PREX (Membros de projetos de extensão/ cultura e arte, Membros de programas de extensão/cultura e arte) | 24 horas por semestre | 48 horas | |
| | Programa de bolsa regulado pela PRAE (Bolsa de Iniciação Acadêmica, Bolsa de Administração, Bolsa de informática) | 16 horas por semestre | 32 horas | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

CAMPUS DE SOBRAL

CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

| | | | | |
|--------------------------------|---|--------------------------------|----------|----------|
| | PET | 24 horas por semestre | 48 horas | |
| | Projetos de Pesquisa (Membro – remunerado ou não - do PIBIC, Participação em projetos registrados na UFC, FUNCAP, CAPES, CNPq, etc.) | 24 horas por semestre | 48 horas | |
| Atividades artístico-culturais | Participação em Grupos artísticos e/ou musicais | 20 horas por ano | 40 horas | 96 horas |
| | Apresentações artísticas musicais | 2h por evento | 40 horas | |
| | Gravação de CD ou equivalente (Músico principal ou integrante de grupo/ Diretor artístico/ Técnico em áudio em mais de 30' de música) | 20 horas por CD ou equivalente | 40 horas | |
| | Gravação de CD ou equivalente (como participação especial/ convidado em uma música) | 5 horas por faixa | 40 horas | |
| Atividades esportivas | Participação em atividades esportivas cadastradas no Pólo Esportivo da UFC e/ ou em Associações e Federações Desportivas reconhecidas | 16 horas por semestre | 32 horas | 48 horas |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

| | | | | |
|-----------------------|---|--------------------------|-----------|-----------|
| | Participação em competições cadastradas nos órgãos competentes | 4 horas por evento | 20 horas | |
| Eventos e Publicações | Comunicação em Evento Científico na área ou afins | 4 horas por comunicação | 40 horas | 108 horas |
| | Apresentação de Pôster em Evento Científico na área ou afins | 3 horas por apresentação | 40 horas | |
| | Participação como ouvinte em Evento Científico na área ou afins/ Eventos em Música | 2 horas por participação | 40 horas | |
| | Organização de Eventos Científicos/ Estudantis/ Artísticos e Musicais | 10 horas por evento | 60 horas | |
| | Publicação de resumo em Anais (com ISSN ou ISBN) | 20 horas por publicação | 40 horas | |
| | Publicação de trabalho completo em Anais (com ISSN ou ISBN) | 40 horas por publicação | 80 horas | |
| | Publicação de artigo em periódico na área ou afins (com ISSN ou ISBN)/ Publicação de capítulo de livro (com ISSN ou ISBN) | 50 horas por publicação | 100 horas | |
| | Publicação de livro completo na área ou afins (com ISBN) | 80 horas por publicação | 80 horas | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

| | | | | |
|--|--|-----------------------|----------|----------|
| Experiências ligadas à Profissão e/ou correlatas | Estágio não obrigatório na área devidamente cadastrados no setor de estágios da UFC ou CIEE ou correlata | 20 horas por semestre | 40 horas | 96 horas |
| | Cursos relacionados à formação profissional | Conforme declaração | 40 horas | |
| | Trabalho (Voluntário ou Remunerado) ligado à área da Música | 20 horas por semestre | 40 horas | |
| | Ministrar curso na área ou afins | 20 horas por curso | 40 horas | |
| Formação geral e Atuação acadêmica | Cursos de línguas estrangeiras devidamente reconhecidos | 20 horas por semestre | 40 horas | 80 horas |
| | Participação em grupos de estudos vinculados a cursos da UFC | 20 horas por semestre | 40 horas | |
| | Participação como representante estudantil em órgãos colegiados da UFC | 20 horas por semestre | 40 horas | |
| | Participação na gestão de Centros Acadêmicos e/ou Diretório Central dos Estudantes em chapas devidamente registradas | 20 horas por semestre | 40 horas | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

4. Do Protocolamento das Atividades Complementares pelo Discente

Para a integralização das horas cumpridas nas atividades complementares, o discente deverá apresentar na secretaria do Curso de Música – Licenciatura, o formulário de atividades complementares (ANEXO) devidamente preenchido, com a carga horária discriminada de acordo com a tabela acima. Devem constar, anexo ao formulário, cópia, em uma via, de todos os comprovantes dessas atividades. Estes consistem em declarações, certificados e, no caso de publicações, nas capas das mesmas (constando ISBN ou ISSN), acompanhadas da primeira página dos textos publicados. No caso de produções audiovisuais (CD's DVD's, Vídeos na Internet), usa-se a cópia das capas das mesmas, bem como das fichas técnicas em que conste o nome do discente. As comprovações devem ser organizadas na mesma ordem em que forem discriminadas no formulário.

No ato do protocolamento, o discente deverá levar, além das cópias, os comprovantes originais para conferência, que será feita pelo secretário do curso.

5. Dos Prazos para Protocolamento das Atividades Complementares

Como já foi tratado, podem constar como atividades complementares aquelas realizadas durante o período do curso (a partir do primeiro semestre). Estas não podem coincidir com as disciplinas optativas e/ou obrigatórias. Pode protocolar as atividades complementares o discente que já tiver cumprido cerca de 110 créditos, ou que já se encontre no sexto semestre do curso. O prazo máximo para integralização das mesmas são sessenta dias antes da conclusão do curso.

6. Das atribuições da Comissão de Atividades Complementares

A comissão de Atividades Complementares é formada por três professores do Curso de Música – Licenciatura da UFC em Sobral, designados dentre os membros do colegiado do curso. Cabe a eles a análise das atividades complementares, deferindo ou indeferindo a documentação apresentada pelo discente. No caso de deferimento, a comissão prosseguirá com o processo de integralização da carga horária necessária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Havendo indeferimento, a comissão fará contato com o discente, orientando-o como proceder.

Também é atribuição da comissão a organização de momentos coletivos, com o intuito de apresentar aos discentes ingressantes a necessidade do cumprimento das atividades complementares, bem como instruindo-os a realizar todos os procedimentos de forma correta, alinhada a este manual. Esses momentos devem ser realizados, preferencialmente, a partir do terceiro semestre de cada turma.

7. Da Conferência Prévia de Documentação pela Comissão de Atividades Complementares

Caso o discente julgue necessário, pode solicitar à comissão de atividades complementares a conferência prévia de sua documentação. Tal ação tem como objetivo principal dar retorno aos discentes sobre o seu percurso em Atividades Complementares, se caracterizando como uma mera conferência e, portanto, não gerará declarações.

8. Dos Casos Omissos

No surgimento de algum caso que não esteja coberto por este manual, caberá à Comissão de Atividades Complementares avaliá-lo e, caso não seja de sua competência fazê-lo, este deverá ser encaminhado ao colegiado do curso de Música – Licenciatura da UFC em Sobral.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Anexo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

FORMULÁRIO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

E-mail:

Telefones de contato:

DADOS RELATIVOS AO PERCURSO ACADÊMICO

Número de Matrícula:

Semestre/ ano de ingresso na UFC:

Total de créditos já cursado:

Semestre/ ano da solicitação:

OBS: A Última coluna da direita será preenchida pela Comissão de Exame da Atividades Complementares:

Toda a solicitação deverá ser entregue com **a devida comprovação anexada**, caso o contrário **não será considerada** pela comissão responsável:

I. Atividades de iniciação à docência, à pesquisa e,ou, à extensão:

| Atividades Desenvolvidas | Semestre | Carga horária solicitada | Carga horária concedida. |
|--------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|
| | | | |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

| | | | |
|--|--|----------------|---------------|
| | | Total : | Total: |
|--|--|----------------|---------------|

IV. Experiências ligadas à formação profissional e,ou, correlatas:

| Atividades Desenvolvidas | Semestre | Carga horária solicitada | Carga horária concedida. |
|--------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Total : | Total: |

V. Produção técnica e,ou, científica:

| Atividades Desenvolvidas | Semestre | Carga horária solicitada | Carga horária concedida. |
|--------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Total : | Total: |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

VI. Vivências de gestão

| Atividades Desenvolvidas | Semestre | Carga horária solicitada | Carga horária concedida. |
|--------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Total : | Total: |

VII. Casa de Cultura e grupo de estudo

| Atividades Desenvolvidas | Semestre | Carga horária solicitada | Carga horária concedida. |
|--------------------------|----------|--------------------------|--------------------------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | Total : | Total: |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CAMPUS DE SOBRAL
CURSO DE MÚSICA - LICENCIATURA

Solicito, à comissão competente, a avaliação das Atividades Complementares para posterior integralização das mesmas à carga horária de meu histórico escolar. Atesto que todas as informações aqui contidas são verdadeiras.

Local e data:

Assinatura do aluno(a)